



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROCESSO N° 1.292/09**  
**CONCORRÊNCIA N° 001/2009**

**ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2009**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e nove, às 14:00 horas, na sala de licitações da Sede da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria N.º 1.525/2008, de 30 de outubro de 2008, da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, com o objetivo de julgar os documentos de habilitação das empresas que participaram da sessão de licitação, realizada no último dia 13 de junho, referente à Concorrência N° 001/2009, que tem como **objeto o credenciamento de empresas de Agências de Viagem, para fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, observando o menor preço, destinadas ao Ministério Público do Estado da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com solicitação determinada pela Administração deste Órgão. Foi constatado, pela Comissão, que a empresa TRANS AERO apresentou, tempestivamente, as declarações com datas válidas, exigidas no item 6.7, alínea “c” do Edital, contendo a permissão das companhias aéreas, para emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, cujas declarações, no dia da primeira sessão, encontravam-se vencidas. A empresa EUROTUR, não apresentou as Declarações exigidas no item 6.7, alínea “c” do Edital. A Comissão decidiu, por unanimidade, declarar CREDENCIADAS as seguintes empresas: **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA;** **APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA;** **FENÍCIA VIAGENS E TURISMO LTDA** e **TRANS AERO VIAGENS TURISMO LTDA**, bem como declarar INABILITADA a empresa **EUROTOUR TURISMO LTDA**. Conforme declarado, na sessão realizada no dia 13 de julho do corrente ano, o presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizado no site desta Procuradoria-Geral de Justiça, através do site: [www.pgj.pb.gov.br](http://www.pgj.pb.gov.br), após o que será aberto o prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, para quem manifestar interesse em fazê-lo. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação. João Pessoa, 16 de julho de 2009.

**ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR**  
**Presidente**

**Equipe:**

**Otílio Ciraulo Neto**

**Marlene Pereira da Silva**

**Maria Madalena da Silva**